



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS – PARTICIPAÇÃO AMPLA E EXCLUSIVA À ME/EPP/COOP

Edital Pregão Eletrônico nº. 03/2020
 Processo Administrativo nº SETEC.2020.00000076-79 – DICEM

Oferta de Compra Nº 824404801002020OC00003 – BEC (Cota Ampla)
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/09/2020
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2020. – às [09:15]horas

Oferta de Compra Nº 824404801002020OC00004 – BEC (Cota Exclusiva à ME/EPP/COOP)
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/09/2020
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2020. – às [10:30]horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

Tipo de licitação: Menor preço por Lote

A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de **Materiais Básicos para construção, reforma e manutenção da autarquia (pintura, Ferragens, Ferramentas, entre outros), nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e pelos Decretos Municipais n.º 11.447/1994 e 14.602/2004, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

I – OBJETO



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

1.1 A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição de **Materiais Básicos para construção, reforma e manutenção da autarquia (pintura, Ferragens, Ferramentas, entre outros)**, a fim de atender as necessidades da DICEM / DISEG, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Processo Administrativo n.º SETEC.2020.00000076-79. **"Sendo esta licitação pelo critério de menor preço global por lote com fixação dos preços máximos do Anexo II.**

1.2 Lotes. O objeto deste certame licitatório será dividido em lotes, formados pelo agrupamento de um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.2.1 A divisão por lotes visa facilitar a diversificar as empresas participantes, uma vez que nem todas as empresas trabalham com todos os produtos.

1.2.2. A licitação não contempla a participação Reservada à ME, EPP, devido ao sistema BEC não aceitar separação de cotas para agrupamento de itens.

1.2.3. (*) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens BEC mais semelhantes ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição dos produtos existentes neste edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no edital e seus anexos.

1.2.4. O valor total estimado para presente contratação é de:

Oferta de Compra Nº 824404801002020OC00003 – BEC (Cota Ampla)

Lote 01 => R\$ 101.231,81
 Lote 02 => R\$ 360.608,38
 Lote 03 => R\$ 402.935,43
 Lote 04=> R\$ 80.413,90

Oferta de Compra Nº 824404801002020OC00004 – BEC (Cota Exclusiva)

Lote 01 => R\$ 8.994,00
 Lote 02 => R\$ 21.389,24
 Lote 03 => R\$ 10.001,50
 Lote 04 => R\$ 5.791,45
 Lote 05=> R\$ 5.076,05
 Lote 06 => R\$ 48.359,18



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2 – PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Autarquia Municipal, que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1 O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2 O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br

2.2 Vedações. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1 Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

2.2.2 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

2.2.3 Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

2.2.4 Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5 Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6 Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n.º 12.529/2011;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2.2.7 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal n.º 9.605/1998;

2.2.8 Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 8.429/1992;

2.2.9 Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

2.2.10 Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal n.º 12.527/2011;

2.3 Inexistência de fato impeditivo à participação. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4 Uso do sistema BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção “CAUFESP”), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7 Direito de preferência. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea “f” do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

3 – PROPOSTAS



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.1 **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “**PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA**”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.1.1. **MARCA/MODELO/FABRICANTE:**

3.1.1.1. Qualquer vislumbre de identificação da LICITANTE, nesta fase, poderá ensejar sua DESCLASSIFICAÇÃO;

3.1.1.2. Nos casos em que a **MARCA/MODELO/FABRICANTE** forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões “MARCA PRÓPRIA”, ou “MODELO PRÓPRIO”, ou “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, nos termos do item 3.1.1.1.

3.1.1.3. A identificação da Licitante Classificada em Primeiro Lugar ocorrerá, APENAS, nas fases Negociação e Aceitabilidade do Preços, conforme descrito item 5, deste Edital

3.2 **Preços.** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3 **Simple Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simple Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1 Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simple Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2 Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

3.3 Reajuste. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

3.4 Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4 – HABILITAÇÃO

4.1 O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1 Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal n.º 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

4.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual/Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante que comprove a inexistência de débitos tributários inscritos e não inscritos em dívida ativa relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

4.1.3 Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- b) **Demonstrações contábeis do último exercício social**, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, acompanhadas com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC.
 - b.1) Em se tratando de Sociedades Anônimas ou por Ações poderá ser apresentada a **publicação do balanço completo** no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia.
 - b.2) A apresentação do protocolo (recibo de entrega de livro digital) do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) juntamente com as páginas das demonstrações contábeis extraídas do referido sistema (termo de abertura, termo de encerramento, balanço e demonstração do resultado do exercício) atende a exigência do item b.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

b.3) É vedada a apresentação de balancetes ou balanços intermediários (encerrados fora do exercício social da empresa).

b.4) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e as Cooperativas (COOP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Demonstrações contábeis do último exercício social, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, acompanhadas com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente subscritas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC.

b.5) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

b.6) **Comprovação de boa situação financeira da licitante**, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores ou iguais a 1,00 (\geq a um inteiro), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b.7) As empresas que apresentarem resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices previstos acima (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral), quando de suas habilitações, deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme preceituam os parágrafos 2º e 3º do art. 31, da Lei n.º 8.666/93.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1 Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

4.1.4.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/ 2013.

4.1.4.3 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal n.º 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

4.1.4.5 **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.5.1 Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2 Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3 Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

4.1.4.6. **Ficha Cadastral para elaboração da ata de registro de preços,** A folha de dados conforme **Anexo VIII** deverá ser encaminhada apenas pela vencedora do certame e/ou as que em cumprimento ao item 5.14 deste Edital.

4.1.4.7. **Declaração a que se refere o Art. 4º, da IN 1.234 de 11.01.2012 (Simples Nacional),** A Declaração conforme **Anexo VII** deverá ser encaminhada apenas pela vencedora do certame e/ou as que em cumprimento ao item 5.14 deste Edital.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

4.1.5 Qualificação técnica

4.1.5.1 Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou identificado com o carimbo padronizado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que a licitante forneceu o(s) produto(s) de natureza igual ou similar ao objeto da licitação, **com o percentual de no mínimo 50% conforme súmula 24 do TC-SP.**

4.1.5.2 Admitir-se-á a somatória dos quantitativos de atestados, desde que comprovada que a prestação de serviços tenha sido executada concomitantemente.

4.2 Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.

4.2.4 O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5 – SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1 Abertura das propostas. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2 Análise. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5.2.1 Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital.
- d) das empresas denominadas como "outros" em lotes onde a participação é exclusiva para ME/EPP e COOP, ou seja, **Lotes Participação Exclusiva, OC 824404801002020OC00004 Lotes: 01 ao 06.**
- e) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- f) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

5.2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4 **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1 Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2 **O valor de redução mínima entre os lances será conforme abaixo discriminado, incidindo sobre o valor total do lote:**



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

Oferta de Compra Nº 824404801002020OC00003 – BEC (Cota Ampla)

R\$ 300,00 para o lote 04;

R\$ 500,00 para o lote: 01;

R\$ 2000,00 para os lotes: 02, e 03.

Oferta de Compra Nº 824404801002020OC00004 – BEC (Cota Exclusiva)

R\$ 100,00 para os lotes: 01, 02, 03, 04 e 05;

R\$ 300,00 para o lote 06.

5.4.3 A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1 A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2 Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4 No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1 Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2 Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5 A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5 Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. Empate ficto. Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação **.(Apenas para os lote 01 ao 04 da OC 824404801002020OC00003 Participação Ampla).**, observadas as seguintes regras:

5.6.1 A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio. **(Apenas para os lote 01 ao 04 da OC 824404801002020OC00003 Participação Ampla).**

5.6.2 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7 **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8 **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1 A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2 Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3 Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1 A planilha de proposta deverá conter indicação do modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5.8.3.2 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3 A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4 Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.8.4 Amostras. Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, amostras dos produtos ofertados a fim de verificação das conformidades com as especificações constantes neste Termo de Referência (Anexo I). **A apresentação das amostras poderá ser liberada total ou parcialmente a critério do Gestor do Contrato, desde que o mesmo esteja satisfeito com as qualificações constantes na proposta inserida no sistema BEC.**

5.8.4.1 Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.8.4.2 Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

5.8.4.3 A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto(s) ofertado(s) com a(s) descrição(ões) e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.8.4.3.1 Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação.

5.8.4.3.2 Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

5.8.4.4 A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

5.9 Exame das condições de habilitação. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;
- f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.
- f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.
- i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10 Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVA. A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11 Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea “f”, do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12 Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13 Licitação fracassada. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.14 Formação do cadastro de reserva. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas para saber se aceitam executar o objeto da licitação pelo mesmo preço ofertado pelo primeiro colocado para cada item. Em seguida, observada a ordem de classificação, o Pregoeiro procederá ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram executar o objeto pelo preço ofertado pelo primeiro colocado, nos termos dos itens 5.9 a 5.10 deste Edital.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6 – RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

6.1 **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4 A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6 **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

6.7. **Adjudicação.** A adjudicação será feita por lotes, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

6.8. **Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.** Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a licitante vencedora e os fornecedores que concordarem com as condições previstas no item 5.14 do Edital.

6.8.1. A convocação será feita pelo Órgão Gerenciador em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Município, do ato que homologou o procedimento licitatório.

6.8.2. Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 5 (cinco) dias úteis.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

6.8.3. O prazo do item 6.8.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Órgão Gerenciador.

6.8.4. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, será excluído do Sistema de Registro de Preços o fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.

6.9. **Publicação.** Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item 6.8.4.

6.10. **Constituição, validade e cancelamento.** A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

6.11 **Formalização da Ata.** A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal n.º 11.447/94 em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

6.12. **Termo Contratual.** O Termo de Contrato (Anexo VI), oriundo da Ata de Registro de Preços (Anexo V), terá validade de até 12(doze) meses, levando em conta o quantitativo da Ata de Registro de Preços assinada entre as partes

7 – DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2 **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3 A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8 – CONSTITUIÇÃO, VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 **Remissão à Ata de Registro de Preços.** A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

9 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Efeitos da Ata. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

9.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.2 Celebração. Celebração. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho e ou contrato.

9.2.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Gerenciador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.2.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 9.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.2.3. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

9.2.3.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

9.2.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

9.2.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

9.2.4. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

- a) a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;
- b) a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica.

9.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

9.3.1. O prazo indicado no item 9.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

9.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 9.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

9.3.3. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

10 – PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos e nos locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.2 Os pedidos serão efetuados pela Dicem e/ou Diseg devendo ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, nos locais determinados pelo setor solicitante, podendo ser: Cemitérios da Saudade, Amarais e Sousas, Mercado Municipal ou a sede da Autarquia, localizada na Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta – Campinas/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for feito o pedido.

11 – RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 **Recebimento.** O objeto será recebido apenas se estiver de acordo com a solicitação feita através do Empenho Prévio, (a entrega não poderá ser fracionada) acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, conforme consta no item 12 deste Edital.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

11.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

11.3.1 Se disser respeito à especificação, e/ou na hipótese de verificação de irregularidades quanto às quantidades entregues, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, complementação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo **estipulado e em conformidade com o Termo de Referência**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4 **As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega(s) do(s) produto(s) no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital, evitando assim as penalidades da Lei.**

12 – PAGAMENTOS

12.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrega efetiva dos materiais atestados no verso da Nota Fiscal/Fatura.

12.2 Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da FORNECEDORA, conforme informações prestadas na ficha cadastral.

12.3 A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

12.4 Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os produtos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 12.1 será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.

12.5 **Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para os emails:** marcio.monteiro@setec.sp.gov.br e altair.paixao@setec.sp.gov.br, com cópia para diseg@setec.sp.gov.br e/ou cemiterio.saudade@setec.sp.gov.br

12.6 Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "*pro rata die*", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

12.7 Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei n.º 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

13.2 **Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Termo de Referência Anexo I** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3 **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4 **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

13.5 **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6 **Apuração e aplicação.** As sanções serão aplicadas pela autoridade competente da Autarquia.

14 – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. **Garantia.** Após a homologação do certame e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a SETEC poderá convocar a licitante vencedora para assinatura de Termo Contratual, respeitando os quantitativos da Ata de Registro de Preços vigente, momento em que poderá, mediante justificativa do servidor Gestor do Contrato, ser exigida a Garantia de Execução Contratual.

15 – IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1 **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

suspendem os prazos previstos no certame e serão recebidos até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 14.218/2003.

15.2 **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

15.2.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.3 **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pela Coordenadoria de Compras Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

16.3 **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.4 **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

16.4.1 Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

16.4.2 Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

16.5 Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

16.6 A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

16.7 **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7.1 As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

16.7.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município e nos sítios eletrônicos www.setec.sp.gov.br, opção "LICITAÇÕES" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

16.9 **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campinas/SP, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões referentes a presente licitação.

17 – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

17.1 Anexo I – Termo de Referência;

17.2 Anexo II – Modelo de Proposta;

17.3 Anexo III – Modelo de Declarações;

17.4 Anexo IV – Modelo Referencial de Atestado de Capacidade Técnica;

17.5 Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.6. Anexo VI - Minuta do termo Contratual

17.7 Anexo VII – Modelo de Declaração a que se refere o Art. 4º, da IN 1.234 de 11.01.2012

(Simples Nacional);

17.8 Anexo VIII – Ficha Cadastral para a elaboração da Ata de Registro de Preços;

17.9 Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

Campinas 10 de setembro de 2020

Claudinete Penha da Costa de Souza

Subscritor(a) de Edital



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO I
Termo de Referência

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais básicos e de uso geral, ferragens e ferramentas para atender as necessidades da DICEM / DISEG pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1.2. Quantidades estimadas de consumo anual dos materiais para uso da DICEM e DISEG.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais abaixo relacionados visa atender as demandas para a manutenção dos serviços e pequenas reformas e outras necessidades da Dicem e da Diseg.

2.2 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Autarquia para os próximos 12 (doze) meses.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, UNIDADE, ESTIMADO QUANTIDADE TOTAL

LISTAGEM DE MATERIAIS				
MATERIAL BÁSICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO SIM	QUANT	UNIDADE
1	AREIA FINA	55750	405	M³
2	AREIA GROSSA	55751	405	M³
3	AREIA MÉDIA	55748	405	M³
4	ARGAMASSA INTERNA 20KG	56533	250	PÇ
5	ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTOS 20 KG INTER./EXTER.	60593	5	PÇ
6	BLOCO ESTRUTURAL EM CONCRETO 14 CM X 19 CM X 39 CM	56524	2000	PÇ
7	CAL HIDRATADA P/ ARGAMASSA-SACO 20 KG	56209	150	SC
8	CAL VIRGEM – SACO 20 KG	55969	150	SC
9	CARRIOLA DE PEDREIRO – CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA RASA REDONDA 50 L	60116	55	PÇ
10	CIMENTO CP II E-32 – SACO COM 25 Kg	72122	3800	SC
11	CIMENTO CP II E-32 – SACO COM 50 Kg	55749	1900	SC
12	ESPUMA EXPANSIVA TUBO 500 ML	57570	6	TUBO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

13	FERRO CA 50 3/8 10MM BR 12 MTS	55909	300	BR
14	FERRO CA 50 5/16 8MM BR 12 MTS	55999	300	BR
15	MASSA PLASTICA CINZA 800 GRAMAS	57335	210	LT
16	MASSA PLASTICA CINZA C/ CATALIZADOR - 400 GR.	55813	195	LT
17	PEDRISCO	55747	405	M³
18	PISO ANTI DERRAPANTE 40 X 40	60183	200	M²
19	REJUNTE FLEXIVEL NA COR BEGE - EMBALAGEM 1 KG	60243	20	KG
20	REJUNTE FLEXIVEL NA COR GELO - EMBALAGEM 1 KG	60242	25	KG
21	REJUNTE NA COR MARROM CAFÉ SUPERFINO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG /05 KG	56062	100	KG
22	REJUNTE NA COR PRETO – SUPERFINO – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG/05 KG	55764	50	KG
23	SACO DE GESSO EM PÓ 40 KG	60611	10	SACO
24	SILICONE MULTIUSO TUBO 900 GR	67945	40	TUBO
25	TIJOLO DE BARRO TIPO BAIANO COM 08 FUIROS 11,5 CM X 19 CM X 19 CM	56601	15000	PÇ
26	TIJOLO DE BARRO TIPO COMUM 4,5 CM X 9 CM X 19 CM	55968	9500	PÇ
27	VEDA CALHA TUBO 900 GR	60227	50	PÇ

MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO SIM	QUANT	UNIDADE
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X150MM PACT. C/ 100 UNIDADES	56133	20	PACOTE
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X150MM PCT.C/ 100 UNIDADES	60153	20	PACOTE
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6X200MM PCT.C/ 100 UNIDADES	60154	30	PACOTE
4	AGUA DESTILADA PARA BATERIA EMBALAGEM 1 L	60156	100	LITRO
5	CABO DE REDE CAT 5e CX C/305 METROS AZUL	60612	2	UNIDADE
6	CHUVEIRO DE PVC 127 VOLTS 5500 WATS	72031	5	UNIDADE
7	CHUVEIRO DE PVC 220 VOLTS 6800 WATS	72032	5	UNIDADE
8	CHUVEIRO PVC 220 VOLTS 5400 WATS COMPATIVEL COM DR	72033	5	UNIDADE
9	CHUVEIRO TERMOPLÁSTICO TIPO DUCHA 6800 W 220V 30 A	60202	20	UNIDADE
10	CONECTOR FEMEA RJ 45 KEYSTONE	60370	20	UNIDADE
11	CONECTOR RJ 45 MACHO JACK	60369	20	UNIDADE
12	FIO 10 MM ANTICHAMA	56860	100	M
13	FIO PARALELO 2,5MM ANTICHAMA	56782	100	M
14	FIO PARALELO 4,0 MM ANTICHAMA	56705	100	M
15	FITA ISOLANTE 3M ROLO 20 MTS ANTICHAMA	60166	30	UNIDADE
16	FITA ISOLANTE ROLO C/ 50 METROS	67943	10	UNIDADE
17	LAMPADA TIPO DICROICA LED 9 WATS BIVOLT	72034	25	PÇ
18	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 WATS 220 VOLTS (TWISTER)	56866	25	PÇ
19	LAMPADA TUBULAR DE LED 18 WATS BIVOLT 6500K MEDIDA 120 CM	65935	100	PÇ
20	LAMPADA TUBULAR DE LED 9 WATS BIVOLT 6500K MEDIDA 60 CM	60435	100	PÇ



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

21	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 16 WATS 220 VOLTS	56691	100	PÇ
22	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 32 WATS 220 VOLTS	59113	100	PÇ
23	PLACA 4X2 + SUPORTE + INTERRUPTORES SIMPLES + TOMADA 10 A	106452	5	PÇ
24	PLACA 4X2 + SUPORTE + INTERRUPTORES SIMPLES 10 A	106453	5	PÇ
25	PLACA 4X2 + SUPORTE + INTERRUPTORES SIMPLES 10 A 250V	106451	5	PÇ
26	PLACA 4X2 CEGA	106454	3	PÇ
27	PLACA 4X4 CEGA	106455	3	PÇ
28	PLUG 2P + T JUNÇÃO MACHO E FEMEA 10 250 V SOBREPOR	106459	20	PÇ
29	PLUG 2P + T JUNÇÃO MACHO E FEMEA 20A 250 V SOBREPOR	106458	20	PÇ
30	PLUG 2P + T16 A 220/240V	106456	20	PÇ
31	PLUG 2P + T32 A 220/240V	106457	20	PÇ
32	PLUG 3 PINOS 20A 500V CINZA	106462	20	PÇ
33	PLUG 3 SAIDAS 2P + T10 A	106463	20	PÇ
34	PLUG 3P + T32 A 380/440V	106460	20	PÇ
35	PLUG 3P + T63 A 220/240V	106461	20	PÇ
36	PLUG 4 PINOS + T16 A 380/440V	106464	20	PÇ
37	PLUG ADAPTADOR 2 PINOS CHATO 10 A /20 A	106465	20	PÇ
38	PLUG ADAPTADOR 4 SAIDAS 2P + T 10A NOVO P/ NOVO	106466	20	PÇ
39	PLUG FEMEA 2 PINOS PRETO 10 A 250V	106488	20	PÇ
40	PLUG FEMEA 2 PINOS PRETO 20 A 250V	106489	20	PÇ
41	PLUG FEMEA 2P + T PRETO 10 A 250V	106467	20	PÇ
42	PLUG FEMEA 2P + T PRETO 20 A 250V	106468	20	PÇ
43	PLUG MACHO 2 PINOS PRETO 10 A 250V	106490	20	PÇ
44	PLUG MACHO 2 PINOS PRETO 20 A 250V	106491	20	PÇ
45	PLUG MACHO 2 P + T PRETO 10 A 250V	106469	20	PÇ
46	PLUG MACHO 2 P + T PRETO 20 A 250V	106470	20	PÇ
47	REATOR ELETRONICO 1X32 WATS BIVOLT	60209	10	UNIDADE
48	REATOR ELETRONICO 2X16 WATS BIVOLT	56988	20	UNIDADE
49	REATOR ELETRONICO 2X32 WATS BIVOLT	56989	20	UNIDADE
50	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 6800 W 220V 30 A	60208	20	UNIDADE
51	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL C/ 100 METROS	60229	3	UNIDADE
52	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO C/ 100 METROS	60230	3	UNIDADE
53	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO C/ 100 METROS	60231	3	UNIDADE
54	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO C/ 100 METROS	60232	3	UNIDADE
55	ROLO FIO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO C/ 100 METROS	60233	2	UNIDADE
56	ROLO FIO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO C/ 100 METROS	60234	2	UNIDADE
57	FIO PARALELO 2 X 2,5MM C/ 100 METROS	56943	2	UNIDADE
58	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓIS 2,5MM	60189	100	UNIDADE
59	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓIS 4MM	60190	100	UNIDADE
60	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓIS 6MM	60191	100	UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

61	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 2,5MM	60192	100	UNIDADE
62	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 4MM	60193	100	UNIDADE
63	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 6MM	60194	100	UNIDADE
64	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBULAR 2,5MM	60195	100	UNIDADE
65	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBULAR 4MM	60196	100	UNIDADE
66	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBULAR 6MM	60197	100	UNIDADE

MATERIAL DE PINTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO SIM	QTDADE	UNIDADE
1	AGUARRAZ - 900ML	57232	53	UNIDADE
2	BROCHA QUADRADA	57177	50	UNIDADE
3	BROCHA REDONDA	57176	50	UNIDADE
4	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	57216	12	UNIDADE
5	CAL PARA PINTURA – SACO 08 KG	57158	180	UNIDADE
6	ESPATULA 3"	60616	8	UNIDADE
7	ESPATULA N.º 08	56551	30	UNIDADE
8	ESPATULA N.º 10	56027	40	UNIDADE
9	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 5CM DE LARGURA COR LARANJA	55901	5	UNIDADE
10	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 5CM DE LARGURA COR AMARELA	55897	5	UNIDADE
11	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 5CM DE LARGURA COR VERDE	55900	5	UNIDADE
12	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 5CM DE LARGURA COR VERMELHA	55898	5	UNIDADE
13	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 5CM DE LARGURA COR AZUL	55899	5	UNIDADE
14	GALÃO DE ZARCÃO DE 3,6 L - COR CINZA	60594	4	GALÃO
15	LIXA PARA PAREDE Nº 220	60177	130	UNIDADE
16	LIXA FERRO Nº 120	55904	100	UNIDADE
17	LIXA FERRO Nº 220	60178	100	UNIDADE
18	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	60591	100	UNIDADE
19	LIXA PARA PAREDE Nº 100	55988	100	UNIDADE
20	LIXA PARA PAREDE Nº 120	56168	100	UNIDADE
21	LIXA PARA PAREDE Nº 80	56128	100	UNIDADE
22	MASSA CORRIDA ACRILICA - LATA 18L	57190	15	UNIDADE
23	MASSA CORRIDA PVA - LATA 18L	60236	13	UNIDADE
24	PINCEL 1 1/2 "	57163	55	PÇ
25	PINCEL 1/2 "	57206	55	PÇ
26	PINCEL 1"	57236	55	PÇ
27	PINCEL 2 "	57161	55	PÇ
28	PINCEL 2 1/2 "	57160	50	PÇ
29	REMOVEDOR PASTOSO P/ TINTA GALÃO 3,6 LITROS	60240	2	UNIDADE
30	ROLO DE ESPUMA 5 CM	57154	30	UNIDADE
31	ROLO DE ESPUMA 15 CM	58900	40	UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

32	ROLO DE ESPUMA 09 CM C/ CABO	57153	30	UNIDADE
33	ROLO DE ESPUMA 10 CM C/ CABO	57264	35	UNIDADE
34	ROLO DE LA 15 CM C/CABO	73218	60	UNIDADE
35	ROLO DE LA 23 CM C/CABO	73219	85	UNIDADE
36	ROLO FITA ADESIVA EMBORRACHADA PARA VEDAÇÃO DE COBERTURA COM 10 CM LARGURA	60199	10	UNIDADE
37	SOLVENTE DO TIPO AGUARRAZ - GALÃO 5,0L	57141	15	GALÃO
38	THINNER 5 L	57263	5	GALÃO
39	THINNER 900ML	58899	15	LATA
40	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR AMARELA	57253	8	LITRO
41	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR AZUL	57239	10	LITRO
42	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR PRETO	57174	12	LITRO
43	TINTA ESMALTE COR AMARELA – 3,6 LITROS - PARA DEMARCAÇÃO/ SINALIZAÇÃO	57156	10	GL
44	TINTA ESMALTE COR CINZA ESCURO – GALÃO COM 3,6 L	57269	15	GL
45	TINTA ESMALTE FOSCA - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR AZUL DEL REY	60588	14	GALÃO
46	TINTA ESMALTE FOSCA - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR PLATINA	57147	10	GALÃO
47	TINTA ESMALTE FOSCA - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR AREIA	73222	15	GALÃO
48	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 L - A BASE SOLVENTE - COR GRAFITE	57182	12	GALÃO
49	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 L - A BASE SOLVENTE COR AZUL DEL REY	57146	20	PÇ
50	TINTA LÁTEX ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO - LATA 18LT - COR PRETO	60213	5	UNIDADE
51	TINTA LÁTEX ACRILICA PARA PISO - LATA 18 LT - COR CINZA CLARO	57194	8	UNIDADE
52	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18 L - COR BRANCO GELO	57155	26	LATA
53	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCA - LATA 18L - COR AREIA	73231	100	LATA
54	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCA - LATA 18L - COR CONCRETO	57144	40	LATA
55	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCA - LATA 18L - COR MARFIN	57256	15	LATA
56	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCA - LATA 18L - COR PALHA	57241	35	LATA
57	TINTA LATEX ACRÍLICA FOSCA BRANCO NEVE – LATA COM 18 L	60215	100	LATA
58	TINTA LATEX ACRÍLICA FOSCA CAMURÇA - LATA 18L	57254	20	LATA
59	TINTA PARA AZULEJO A BASE DE AGUA - COR BRANCO	60216	25	GALÃO
60	TINTA SPRAY TUBO COR BRANCO	60217	15	UNIDADE
61	TINTA SPRAY TUBO COR PRETO	57252	15	UNIDADE
62	TRINCHA 1"	55975	30	PÇ
63	TRINCHA 2"	55976	35	PÇ
64	TRINCHA 3"	55977	35	PÇ
65	TRINCHA DE 1/2"	60595	40	UNIDADE
66	TRINCHA DE 4"	55978	40	UNIDADE
67	VERNIZ INCOLOR GALÃO 3,6 L	60228	15	UNIDADE



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

FERRAMENTAS & FERRAGENS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO SIM	QUANT	UNIDADE
1	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6	57782	10	UNIDADE
2	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO	60328	10	UNIDADE
3	ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO 14 DENTES CABO 145 CM	60018	30	UNIDADE
4	ARAME RECOZIDO N 16	58281	400	KG
5	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 10 MM	60605	250	UNIDADE
6	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 8 MM	60606	250	UNIDADE
7	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S10	57860	100	PÇ
8	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S6	57742	100	PÇ
9	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S8	55828	100	PÇ
10	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 12 MM	60163	250	UNIDADE
11	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 5 MM	60164	250	UNIDADE
12	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 6 MM	60607	250	UNIDADE
13	CABO DE ENXADA CAIPIRA 1,50 M	55902	40	PÇ
14	CABO DE MADEIRA TORNEADO (VANGA) 1,3 M	57815	20	PÇ
15	CADEADO 30 MM	57541	10	UNIDADE
16	CADEADO 35 MM	57481	10	UNIDADE
17	CADEADO 50 MM	57569	10	UNIDADE
18	CADEADO 60MM	57856	10	UNIDADE
19	CÂMARA DE AR 3,25 X 8 PARA CARRIOLA	57690	15	UNIDADE
20	CARRIOLA COM PNEU DE CÂMARA 60 LITROS	67940	55	UNIDADE
21	COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 08	55881	60	UNIDADE
22	COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 09	55817	60	UNIDADE
23	COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 10	56042	60	UNIDADE
24	CORDA EM POLIAMIDA (NYLON) TRANÇADA COM DIAMETRO 3/4 (19MM) TERRESTRE	56111	100	M
25	DISCO DE CORTE AÇO CARBONO WIDEA 4.3/8" CORTE À SECO PARA MAKITA	60205	40	UNIDADE
26	DISCO DE CORTE AÇO/INOX 114,3MMX1,0MMX22,2MM	67941	30	UNIDADE
27	DISPENSER PARA COPINHO DE CAFÉ 50ML	72036	15	UNIDADE
28	DISPENSER PARA COPO DÁGUA 180ML/200ML	72037	15	UNIDADE
29	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	72038	25	UNIDADE
30	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	60139	25	UNIDADE
31	DISPENSER PARA SABONETE	72039	25	UNIDADE
32	ENXADA DUAS CARAS COM CABO	56067	40	UNIDADE
33	FECHADURA DE EMBUTIR 40MM	72040	10	UNIDADE
34	FECHADURA DE EMBUTIR TUBULAR 90MM	72041	10	UNIDADE
35	FERRO 3/16 (4,2 MM) CA 60 – BARRA COM 12 M	56512	15	UNIDADE
36	FERRO 3/8 - 10 MM CA 50 – BARRA COM 12 M	56510	15	UNIDADE
37	FILTRO PARA BEBEDOURO (REFIL PURIFICADOR E3 COD. 1100)	72042	25	UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

38	FILTRO PARA BEBEDOURO (REFIL PURIFICADOR PRO LIFE COD. 1013)	72043	25	UNIDADE
39	FOLHA DE SERRA P/ AÇO	55953	20	UNIDADE
40	LIMA P/ ENXADA 8'	55870	40	UNIDADE
41	LIQUIDO ADESIVO EPÓXI TIPO ARALDITE - 02 MINUTOS 23G	57474	50	UNIDADE
42	MARRETA 01 KG COM CABO	55956	6	PÇ
43	MARRETA 10 KG COM CABO	56103	10	PÇ
44	MARRETA 3 KG COM CABO	71471	10	PÇ
45	MARRETA DE 05 KG COM CABO	56104	10	PÇ
46	MARTELO UNHA 25 MM CABO DE MADEIRA	71985	10	UNIDADE
47	ÓLEO DESIGRIPANTE TUBO COM 300 ml	60237	10	UNIDADE
48	PÁ DE BICO REDONDO COM CABO	60015	10	UNIDADE
49	PAINEL DE MALHA DE AÇO 2 X 3 – 4,2 MM 10 X 10	56260	100	UNIDADE
50	PARAFUSO P/ TELHA 110 MM C/ VEDAÇÃO	56562	100	UNIDADE
51	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM ROSCA SOBERBA	60181	50	UNIDADE
52	PARAFUSO SEXTAVADO 8 MM ROSCA SOBERBA	60182	50	UNIDADE
53	PASSA FIO 15 METROS	57726	1	UNIDADE
54	PNEU 3,25 X 8	60238	15	PÇ
55	PNEU CARRINHO DE PEDREIRO	57818	21	PÇ
56	PNEU MACIÇO PARA CARRIOLA	60363	22	PÇ
57	PREGO 15 X 15	55910	10	PÇ
58	PREGO 18 X 27	55911	10	MAÇO
59	PREGO COM CABECA 17 X 21	56583	10	MAÇO
60	PREGO COM CABECA 19 X 30	56556	10	MAÇO
61	PULVERIZADOR 250ML	58902	5	MAÇO
62	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, TANQUE DE POLIETILENO, CAPACIDADE 20 L, PESO BRUTO MÁXIMO 31,50, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS	60239	15	PÇ
63	REBITE DE REPUXO MEDIDA 2,4X04	60186	100	UNIDADE
64	REBITE DE REPUXO MEDIDA 4,0X06	60187	100	UNIDADE
65	REBITE DE REPUXO MEDIDA 4,0X08	60188	100	UNIDADE
66	REBOLO PARA USO GERAL 6" X 3/4"	57557	5	PÇ
67	REGUA DE ALUMINIO COM 2,5M - PARA PEDREIRO	56099	10	UNIDADE
68	RESERVATÓRIO PARA SABONETE LIQUIDO 800ML	72080	30	UNIDADE
69	TALHADEIRA 10"	60022	10	PÇ
70	TALHADEIRA 12"	71470	10	PÇ
71	TALHADEIRA CHATA 8"	55957	25	PÇ
72	TELA SOLDADA Q138 (PAINEL 2,45 X 6,0)	55826	1000	PÇ
73	TELHA 2,44 X 1,10 X 5MM	56584	200	PÇ
74	TELHA AÇO GL TR 40/1020 CH 28	57806	25	PÇ
75	TELHA FIBRO MINERAL 2,44MTSX1,10 MTS 5MM	72045	20	UNIDADE
76	TELHA TRAPEZOIDAL ALUMINIO 6MTSX1MT	72046	45	UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

77	TELHA TRAPEZOIDAL TRANSLUCIDA 6MTSX1MT	72047	20	UNIDADE
78	TORQUÊS ARMADOR 13" EM AÇO	71986	50	UNIDADE
79	VASELINA INDUSTRIAL POTE DE 440 GRAMAS	72048	2	UNIDADE
80	VASSOURA EM PVC COM CABO PARA GRAMA	57816	24	PÇ
81	VASSOURA METALICA FIXA C/ 22 DENTES COM CABO	56066	20	PÇ
82	VASSOURA METALICA REGULÁVEL C/ 22 DENTES COM CABO	56065	24	PÇ
83	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO	54480	30	PÇ

TAMBORES RECOLHIMENTO DE LIXO

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO SIM	QUANT	UNIDADE
1	BOMBONA PLÁSTICA 200 LITROS	59944	50	PÇ
2	LIXEIRA COLETA SELETIVA PLÁSTICO 40 L CJ 4 METAIS, PAPEIS, VIDROS E PLÁSTICOS (C/SUPORTE DE FIXAÇÃO)	72832	12	PÇ
3	LIXEIRA COLETA SELETIVA PLÁSTICO 50 L CJ ÚNICO -LIXO NÃO RECICLÁVEL (C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO)	72833	24	PÇ
4	TAMBOR EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, FUNDO FURADO, PINTADOS NA COR AZUL DEL REY, GRAFADOS LIXO EM BRANCO	66346	50	PÇ

MATERIAL PARA ELEVAÇÃO LUVAS LONAS

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO SIM	QUANT	UNIDADE
1	CINTA PARA ELEVAÇÃO COM 4 METROS 100MM ALRG. 4 TONELADAS COR BRANCA COM OLHAL DO MESMO MATERIAL DA FITA CORPO DUPLO	57603	10	UNIDADE
2	LONA ENCERADO COR VERDE 4X4	57629	10	UNIDADE
3	LONA PRETA 4M X 100M X 20KG	57568	10	UNIDADE
4	LUVA DE RASPA	57580	30	UNIDADE
5	LUVA PIGMENTADA MALHA 4 FIOS YELING	57581	150	UNIDADE

LUBRIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO SIM	QUANT	UNIDADE
1	OLEO HIDRAULICO 68 - BALDE COM 20 LITROS	68326	5	UNIDADE
2	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS 18 LITROS	60362	5	UNIDADE
3	OLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 - BALDE COM 20 LITROS	70878	10	UNIDADE

MATERIAL AGROPECUÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO SIM	QUANT	UNIDADE
1	GLIFOSATO	59946	300	Litros

MADEIRAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO SIM	QUANT	UNIDADE
1	CAIBRO, MATERIAL MADEIRA 3,5 MTS	56088	30	PÇ
2	CHAPA DE MADEIRITE RESINADO 2,20 X 1,10 M	56623	50	PÇ



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3	PONTALETE, EUCALIPTO COMPRIMENTO 3 MT	55889	40	PÇ
4	VIGOTA APARELHADA DE 3,5 MTS X 11 X 5	56569	15	PÇ

MATERIAL HIDRAULICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CODIGO SIM	QTD	UNIDADE
1	ADAPTADOR 1/2" ROSCA/COLA MARROM	60155	10	UNIDADE
2	ADAPTADOR 3/4" ROSCA/COLA MARROM	60604	10	UNIDADE
3	ADAPTADOR C/ FLANGE 1"	106433	5	UNIDADE
4	ADAPTADOR C/ FLANGE 25 MM OU 3/4	106471	5	UNIDADE
5	ANEL VEDANTE 1/2"	60157	20	UNIDADE
6	ANEL VEDANTE 3/4"	60158	20	UNIDADE
7	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL PLÁSTICO	56607	15	PÇ
8	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO COM CAIXA ACOPLADA	72049	30	UNIDADE
9	ASSENTO SANITÁRIO PVC P/ VASO PNE	106434	30	UNIDADE
10	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL	56193	30	UNIDADE
11	BACIA COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA	55926	10	UNIDADE
12	BACIA CONVENCIONAL - COMPOSIÇÃO MASSA CERÂMICA - MEDIDA 38X38X46CM - COR: BRANCO	55918	45	PÇ
13	BACIA SANITÁRIA ABNT BCO DEF FÍSICO 750X562	106435	15	PÇ
14	BARRA DE APOIO 80 CM INOX C/ REFORÇO LATERAL	56608	5	PÇ
15	BARRA DE APOIO ALÇA SUPORTE PNE/IDOSO 40X60 CM	106436	5	PÇ
16	BARRA DE APOIO LATERAL INOX PNE /IDOSO	106437	10	PÇ
17	BARRA DE APOIO P/ BACIA INOX EM "L" PNE/IDOSO 80X80 CORRIMÃO	106438	10	PÇ
18	BARRA DE APOIO P/ LAVATÓRIO INOX 40CM	106439	5	PÇ
19	BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR UNIV. CX ACOPLADA	60366	25	UNIDADE
20	BOTÃO LATERAL/ BACIA UNIVERSAL C/ CX ACOPLAD	106440	10	UNIDADE
21	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO G3 LEVE 40CM	57709	20	PÇ
22	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" P/ 1/2" MARROM SOLDÁVEL	60159	20	UNIDADE
23	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" P/ 1/2" AZUL ROSCA/ COLA	60160	10	UNIDADE
24	BUCHA DE REDUÇÃO 50 MM P/ 40MM MARROM SOLDÁVEL	60161	5	UNIDADE
25	BUCHA DE REDUÇÃO 50 MM P/ 3/4" MARROM SOLDÁVEL	60162	5	UNIDADE
26	CAPS SOLDÁVEL 20MM MARROM	106441	5	UNIDADE
27	CAPS SOLDÁVEL 25MM MARROM	106442	5	UNIDADE
28	CAPS SOLDÁVEL 32MM MARROM	106443	5	UNIDADE
29	CAPS SOLDÁVEL 50MM MARROM	106444	3	UNIDADE
30	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 30 CM PVC	60206	10	UNIDADE
31	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 40 CM PVC	55824	10	UNIDADE
32	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 60 CM PVC	60207	5	UNIDADE
33	JOELHO 3/4" 90 GRAUS " AZUL ROSCA/COLA	60615	10	UNIDADE
34	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 25MM MARROM CURTO	60598	15	UNIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

35	JOELHO ESGOTO 45 GRAUS SOLDÁVEL 40MM	56326	30	UNIDADE
36	JOELHO 1/2" 90 GRAUS MARROM LONGO	60171	5	UNIDADE
37	JOELHO 3/4" 45 GRAUS MARROM CURTO	60172	20	UNIDADE
38	JOELHO 3/4" 90 GRAUS MARROM LONGO	60174	20	UNIDADE
39	JOELHO 3/4" 90 GRAUS ROSCA/COLA	60173	10	UNIDADE
40	JOELHO 90 GRAUS C/ ROSCA BRANCO 3/4"	60175	10	UNIDADE
41	JOELHO 90 GRAUS C/ BOLSA E ANEL ESGOTO	60176	10	UNIDADE
42	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL 25MM MARROM CURTO	60597	40	UNIDADE
43	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS SOLDÁVEL 40MM	60599	30	UNIDADE
44	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS SOLDÁVEL 75MM	67735	10	UNIDADE
45	JUNÇÃO Y ESGOTO BRANCA 100X50MM	106445	3	UNIDADE
46	JUNÇÃO Y ESGOTO BRANCA 75X50MM	106446	3	UNIDADE
47	KIT DE REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA LUXO/MASTER 1 1/2" BAIXA PRESSÃO	106450	20	UNIDADE
48	KIT DE REPARO P/ VÁLVULA DE SAÍDA ACIONAMENTO SUPERIOR UNIVERSAL	60367	30	UNIDADE
49	LIGAÇÃO P/ BACIA AJUSTÁVEL CROMADA 20CM COM ANEL	57385	10	UNIDADE
50	LUVA 3/4" AZUL ROSCA/COLA	55850	10	UNIDADE
51	LUVA 50 MM MARROM SOLDÁVEL	60600	10	UNIDADE
52	LUVA DE CORRER 1/2" MARROM	60179	5	UNIDADE
53	LUVA DE CORRER 3/4" MARROM	60180	10	UNIDADE
54	LUVA ESGOTO 75MM SOLDÁVEL	60614	10	UNIDADE
55	MANGUEIRA LONADA 1/2"	72050	100	METROS
56	MANGUEIRA UNIVERSAL 1/4" PARA USO EM BEBEDOURO DE PAREDE	72051	60	METROS
57	MICTÓRIO INDIVIDUAL C/ SIFÃO INTEGRADO	57704	4	UNIDADE
58	PARAFUSO BACIA LATÃO P/ VASO S 10	57393	10	UNIDADE
59	PARAFUSO UNIVERSAL COM BUCHA PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	72044	20	UNIDADE
60	REDUÇÃO ESGOTO SOLDÁVEL DE 75X40MM	60246	5	UNIDADE
61	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25X20MM MARROM	60247	10	UNIDADE
62	REGISTRO 1/2" SOLDÁVEL	60245	5	UNIDADE
63	REGISTRO 3/4" GAVETA	56145	3	UNIDADE
64	REGISTRO 3/4" PRESSÃO	60603	4	UNIDADE
65	REGISTRO 3/4" SOLDÁVEL	60244	4	UNIDADE
66	REGISTRO 50 MM SOLDÁVEL	60602	2	UNIDADE
67	REGISTRO DE GAVETA 3/4 EM METAL COM ACABAMENTO	55809	15	PÇ
68	REGISTRO P/ CHUVEIRO EM METAL COM ACABAMENTO DE 25 MM OU 3/4	56375	10	PÇ
69	REPAROS PARA TORNEIRA DE 1/2"	56286	100	UNIDADE
70	REPAROS PARA TORNEIRA DE 3/4	56287	120	UNIDADE
71	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL	56342	30	UNIDADE
72	TÊ 90° SOLDÁVEL DE 3/4" MARROM	106431	10	UNIDADE
73	TÊ 90° SOLDÁVEL DE 50 MM MARROM	55803	10	UNIDADE
74	TÊ 90° SOLDÁVEL DE 1" MARROM	106432	10	UNIDADE



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

75	TONEIRA METAL P/ JARDIM 3/4"	57041	15	UNIDADE
76	TORNEIRA AUTOMÁTICA 1/2" LAVATÓRIO	56385	15	UNIDADE
77	TORNEIRA METAL 1/2" LAVATÓRIO	56338	15	UNIDADE
78	TORNEIRA METAL 1/2" PIA BICA MOVEL	60218	8	UNIDADE
79	TORNEIRA DE METAL 3/4 COM ADAPTAÇÃO PARA 1/2 PARA JARDIM	57057	50	PÇ
80	TORNEIRA PLÁSTICO UNIVERSAL PARA BEBEDOURO DE PAREDE	72052	25	UNIDADE
81	TUBO ESGOTO 40 MM BRANCO SOLDÁVEL BARRA 6 METROS	60219	10	UNIDADE
82	TUBO ESGOTO 50 MM BRANCO SOLDÁVEL BARRA 6 METROS	60220	10	UNIDADE
83	TUBO 1/2" MARROM SOLDÁVEL BARRA 6 METROS	60221	10	UNIDADE
84	TUBO 50MM MARROM BARRA DE 6 METROS	57111	5	UNIDADE
85	TUBO DE ADESIVO P/ PVC 500 ML BRANCO	60224	6	UNIDADE
86	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BACIA SANITÁRIA	56290	10	UNIDADE
87	TUBO DE LIGAÇÃO SAÍDA PARA VASO SANITÁRIO (SPOOD)	57137	10	UNIDADE
88	TUBO PVC MARROM 1/2" X 3,00 M	67949	20	PÇ
89	TUBO PVC MARROM 3/4" BARRA 6M	57032	20	PÇ
90	TUBO SOLDÁVEL 25MM MARROM BARRA 6 METROS	60225	10	UNIDADE
91	VÁLVULA AMERICANA P/ LAVATÓRIO	57052	5	PÇ
92	VÁLVULA AMERICANA 3/2 X 1/2 P/ PIA DE COZINHA	55929	5	UNIDADE
93	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2" METAL (parede)	72053	5	UNIDADE
94	VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA	56371	15	PÇ
95	VÁLVULA PARA MICTÓRIO 1/2" AUTOMÁTICA	72054	6	UNIDADE
96	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	72055	5	UNIDADE
97	VEDA ROSCA 50 m	56280	6	PÇ

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei N. 10.520, de 2002, do Decreto Municipal N.14.218, de 2003, e do Decreto N.10.024 de 2019.

5. DO FORNECIMENTO

5.1 Como condição para atender eventuais pedidos de compras, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

5.2.. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, da "Nota de Empenho".

5.3. Os pedidos serão efetuados pela Dicem e/ou Diseg devendo ser entregues em até cinco dias úteis após a solicitação no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos locais indicados pela Dicem / Diseg .



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5.4. Durante o prazo de validade da Ata ou Contrato, sua detentora fica obrigada a executar o objeto ofertado nas quantidades indicadas pela SETEC em cada Nota de Empenho prévio e não podendo a entrega ser fracionada.

5.5. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimados e representam as previsões da SETEC para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses. As quantidades a serem entregues serão solicitadas pela **Dicem e Diseg** de acordo com as necessidades da Autarquia, ficando a signatária ciente que os pedidos serão efetuados de **forma fracionada**.

5.6 Caso a Setec opte por Registro de Preço, poderá realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados pela detentora da ata de preços. Verificando a necessidade de revisar o preço registrado, em decorrência de eventual alteração dos praticados no mercado, caberá à SETEC convocar o detentor de Ata para negociar o novo valor.

5.7 A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que estiver em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após comunicação da SETEC, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para autarquia.

5.8. As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s) /serviço(s) no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital.

6. VALOR ESTIMADO

6.1. O custo estimado total da presente licitação será indicado em etapa posterior do procedimento licitatório, pelo Setor de Compras.

6.2. A dotação orçamentária será indicada em etapa posterior, pelo DIFIN.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos referentes aos produtos serão efetuados 30 (trinta) dias a partir da entrega efetiva dos produtos atestados no verso da Nota Fiscal.

7.2 Os pagamentos serão efetuados através depósito na conta corrente da CONTRATADA, conforme informações prestadas em sua Ficha Cadastral conforme Anexo VIII do Edital.

7.3 A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

7.4 Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os materiais entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

7.5 Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à CONTRATADA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

7.6 Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

8.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. A contratada tem o dever de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, do produto com avarias ou defeitos;

8.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições de transporte;

8.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

9.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Gestor do Contrato Sr. Eng.º Márcio Roberto Monteiro, matrícula 1394 e fiscalizados pelos servidores Cridinei Gabriel matrícula nº 1345 pela **DICEM** e Altair Alves Paixão, matrícula 1344 e Vacil A Ferreira, matrícula 1111, pela **DISEG**.

9.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, nem ser reajustado no período.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Autarquia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Diretoria.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em documento oficial todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 0,03% (zero virgula zero três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Oferta de Compra Nº 824404801002020OC00003 – BEC – Cota Ampla

À

SETEC - Serviços Técnicos Gerais. – GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2020

A(empresa) vem, por meio de seu representante legal, apresentar a sua proposta comercial referente ao pregão objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição de **Materiais Básicos para construção, reforma e manutenção da autarquia (pintura, Ferragens, Ferramentas, entre outros), nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Processo Administrativo n.º SETEC.2020.00000076-79.

Considerando as informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital, e considerando as demais condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos, propomos:

LOTE 01: CÓDIGO BEC 353021-3 - COTA AMPLA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÁXIMO A SER OFERTADO	MARCA OFERECIDA	VALOR UNIT. OFERTADO	TOTAL
MATERIAL DE PINTURA							
1	AGUA RAZ - 900ML	53	UNID	R\$ 14,93			
2	BROCHA QUADRADA	50	UNID	R\$ 9,45			
3	BROCHA REDONDA	50	UNID	R\$ 10,27			
4	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	12	UNID	R\$ 8,85			
5	CAL PARA PINTURA – SACO 08 KG	180	UNID	R\$ 12,84			
6	ESPATULA 3"	8	UNID	R\$ 14,23			
7	ESPATULA N.º 08	30	UNID	R\$ 13,74			
8	ESPATULA N.º 10	40	UNID	R\$ 15,64			
9	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 5CM DE LARGURA COR LARANJA	5	UNID	R\$ 21,07			
10	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 5CM DE LARGURA COR AMARELA	5	UNID	R\$ 18,01			
11	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 5CM DE LARGURA COR VERDE	5	UNID	R\$ 17,68			
12	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 5CM DE LARGURA COR VERMELHA	5	UNID	R\$ 19,10			
13	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO 5CM DE LARGURA COR AZUL	5	UNID	R\$ 18,21			
14	GALÃO DE ZARCÃO DE 3,6 L - COR CINZA	4	GALÃO	R\$ 88,75			
15	LIXA PARA PAREDE Nº 220	130	UNID	R\$ 1,14			
16	LIXA FERRO Nº 120	100	UNID	R\$ 3,15			
17	LIXA FERRO Nº 220	100	UNID	R\$ 3,15			
18	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	100	UNID	R\$ 1,10			
19	LIXA PARA PAREDE Nº 100	100	UNID	R\$ 1,13			
20	LIXA PARA PAREDE Nº 120	100	UNID	R\$ 1,13			
21	LIXA PARA PAREDE Nº 80	100	UNID	R\$ 1,27			
22	MASSA CORRIDA ACRILICA - LATA 18L	15	UNID	R\$ 116,03			



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

23	MASSA CORRIDA PVA - LATA 18L	13	UNID	R\$	60,25			
24	PINCEL 1 1/2 "	55	PÇ	R\$	6,85			
25	PINCEL 1/2 "	55	PÇ	R\$	3,99			
26	PINCEL 1"	55	PÇ	R\$	5,24			
27	PINCEL 2 "	55	PÇ	R\$	7,96			
28	PINCEL 2 1/2 "	50	PÇ	R\$	9,82			
29	REMOVEDOR PASTOSO P/ TINTA GALÃO 3,6 LITROS	2	UNID	R\$	122,96			
30	ROLO DE ESPUMA 5 CM	30	UNID	R\$	4,44			
31	ROLO DE ESPUMA 15 CM	40	UNID	R\$	8,24			
32	ROLO DE ESPUMA 09 CM C/ CABO	30	UNID	R\$	6,36			
33	ROLO DE ESPUMA 10 CM C/ CABO	35	UNID	R\$	7,47			
34	ROLO DE LA 15 CM C/CABO	60	UNID	R\$	14,08			
35	ROLO DE LA 23 CM C/CABO	85	UNID	R\$	20,07			
36	ROLO FITA ADESIVA EMBORRACHADA PARA VEDAÇÃO DE COBERTURA COM 10 CM LARGURA	10	UNID	R\$	41,98			
37	SOLVENTE DO TIPO AGUARAZ - GALÃO 5,0L	15	GALÃO	R\$	64,56			
38	THINNER 5 L	5	GALÃO	R\$	67,42			
39	THINNER 900ML	15	LATA	R\$	15,23			
40	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR AMARELA	8	LATA	R\$	214,23			
41	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR AZUL	10	LATA	R\$	233,91			
42	TINTA ACRILICA PARA PISO - LATA 18 L - COR PRETO	12	LATA	R\$	225,50			
43	TINTA ESMALTE COR AMARELA – 3,6 LITROS - PARA DEMARCAÇÃO/ SINALIZAÇÃO	10	GALÃO	R\$	86,36			
44	TINTA ESMALTE COR CINZA ESCURO – GALÃO COM 3,6 L	15	GALÃO	R\$	98,26			
45	TINTA ESMALTE FOSCA - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR AZUL DEL REY	14	GALÃO	R\$	95,35			
46	TINTA ESMALTE FOSCA - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR PLATINA	10	GALÃO	R\$	95,35			
47	TINTA ESMALTE FOSCA - GALÃO 3,6L - A BASE SOLVENTE - COR AREIA	15	GALÃO	R\$	99,50			
48	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 L - A BASE SOLVENTE - COR GRAFITE	12	GALÃO	R\$	98,50			
49	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 L - A BASE SOLVENTE COR AZUL DEL REY	20	GALÃO	R\$	97,84			
50	TINTA LÁTEX ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO - LATA 18LT - COR PRETO	5	LATA	R\$	263,33			
51	TINTA LÁTEX ACRILICA PARA PISO - LATA 18 LT - COR CINZA CLARO	8	LATA	R\$	274,17			
52	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18 L - COR BRANCO GELO	26	LATA	R\$	166,86			
53	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR AREIA	100	LATA	R\$	166,86			
54	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR CONCRETO	40	LATA	R\$	189,17			
55	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR MARFIN	15	LATA	R\$	179,25			
56	TINTA LÁTEX ACRILICA FOSCA - LATA 18L - COR PALHA	35	LATA	R\$	164,85			
57	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA BRANCO NEVE – LATA COM 18 L	100	LATA	R\$	164,38			
58	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA CAMURÇA - LATA 18L	20	LATA	R\$	164,85			
59	TINTA PARA AZULEJO A BASE DE AGUA - COR BRANCO	25	GALÃO	R\$	141,00			
60	TINTA SPRAY TUBO COR BRANCO	15	UNID	R\$	18,05			
61	TINTA SPRAY TUBO COR PRETO	15	UNID	R\$	18,05			
62	TRINCHA 1"	30	PÇ	R\$	5,58			
63	TRINCHA 2"	35	PÇ	R\$	15,06			
64	TRINCHA 3"	35	PÇ	R\$	12,12			
65	TRINCHA DE 1/2"	40	PÇ	R\$	4,27			
66	TRINCHA DE 4"	40	PÇ	R\$	15,97			
67	VERNIZ INCOLOR GALÃO 3,6 L	15	GALAO	R\$	100,73			
							TOTAL:	



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 02: CÓDIGO BEC 437600-5 - COTA AMPLA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÁXIMO A SER OFERTADO	MARCA OFERECIDA	VALOR UNIT. OFERTA DO	TOTAL
FERRAMENTAS & FERRAGENS							
1	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6	10	UNID	R\$ 21,03			
2	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO	10	UNID	R\$ 31,97			
3	ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO 14 DENTES CABO 145 CM	30	UNID	R\$ 36,22			
4	ARAME RECOZIDO N 16	400	KG	R\$ 13,90			
5	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 10 MM	250	UNID	R\$ 0,68			
6	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 8 MM	250	UNID	R\$ 0,46			
7	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S10	100	PÇ	R\$ 0,81			
8	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S6	100	PÇ	R\$ 0,45			
9	BUCHA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO S8	100	PÇ	R\$ 0,64			
10	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 12 MM	250	UNID	R\$ 1,29			
11	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 5 MM	250	UNID	R\$ 0,57			
12	BUCHA NYLON C/ PARAFUSO 6 MM	250	UNID	R\$ 0,62			
13	CABO DE ENXADA CAIPIRA 1,50 M	40	PÇ	R\$ 10,00			
14	CABO DE MADEIRA TORNEADO (VANGA) 1,3 M	20	PÇ	R\$ 11,19			
15	CADEADO 30 MM	10	UNID	R\$ 18,84			
16	CADEADO 35 MM	10	UNID	R\$ 23,58			
17	CADEADO 50 MM	10	UNID	R\$ 42,81			
18	CADEADO 60MM	10	UNID	R\$ 65,85			
19	CÂMARA DE AR 3,25 X 8 PARA CARRIOLA	15	UNID	R\$ 27,17			
20	CARRIOLA COM PNEU DE CÂMARA 60 LITROS	55	PÇ	R\$ 140,51			
21	COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 08	60	UNID	R\$ 21,37			
22	COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 09	60	UNID	R\$ 22,52			
23	COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 10	60	UNID	R\$ 24,21			
24	CORDA EM POLIAMIDA (NYLON) TRANÇADA COM DIAMETRO 3/4 (19MM) TERRESTRE	100	M	R\$ 9,28			
25	DISCO DE CORTE AÇO CARBONO WIDEA 4.3/8" CORTE À SECO PARA MAKITA	40	UNID	R\$ 21,15			
26	DISCO DE CORTE AÇO/INOX 114,3MMX1,0MMX22,2MM	30	UNID	R\$ 6,00			
27	DISPENSER PARA COPINHO DE CAFÉ 50ML	15	UNID	R\$ 38,46			
28	DISPENSER PARA COPO DÁGUA 180ML/200ML	15	UNID	R\$ 40,48			
29	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	25	UNID	R\$ 65,45			
30	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	25	UNID	R\$ 60,22			
31	DISPENSER PARA SABONETE	25	UNID	R\$ 58,04			
32	ENXADA DUAS CARAS COM CABO	40	UNID	R\$ 43,60			
33	FECHADURA DE EMBUTIR 40MM	10	UNID	R\$ 52,34			
34	FECHADURA DE EMBUTIR TUBULAR 90MM	10	UNID	R\$ 107,32			
35	FERRO 3/16 (4,2 MM) CA 60 – BARRA COM 12 M	15	UNID	R\$ 11,06			
36	FERRO 3/8 - 10 MM CA 50 – BARRA COM 12 M	15	UNID	R\$ 39,46			
37	FILTRO PARA BEBEDOURO (REFIL PURIFICADOR E3 COD. 1100)	25	UNID	R\$ 65,97			
38	FILTRO PARA BEBEDOURO (REFIL PURIFICADOR PRO LIFE COD. 1013)	25	UNID	R\$ 66,30			
39	FOLHA DE SERRA P/ AÇO	20	UNID	R\$ 8,34			
40	LIMA P/ ENXADA 8'	40	UNID	R\$ 21,49			
41	LIQUIDO ADESIVO EPÓXI TIPO ARALDITE - 02 MINUTOS 23G	50	UNID	R\$ 32,33			
42	MARRETA 01 KG COM CABO	6	PÇ	R\$ 26,60			
43	MARRETA 10 KG COM CABO	10	PÇ	R\$ 211,73			
44	MARRETA 3 KG COM CABO	10	PÇ	R\$ 70,91			
45	MARRETA DE 05 KG COM CABO	10	PÇ	R\$ 111,82			



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

46	MARTELO UNHA 25 MM CABO DE MADEIRA	10	UNID	R\$	31,53			
47	ÓLEO DESIGRIANTE TUBO COM 300 ml	10	UNID	R\$	22,14			
48	PÁ DE BICO REDONDO COM CABO	10	UNID	R\$	42,50			
49	PAINEL DE MALHA DE AÇO 2 X 3 – 4,2 MM 10 X 10	100	UNID	R\$	96,73			
50	PARAFUSO P/ TELHA 110 MM C/ VEDAÇÃO	100	UNID	R\$	1,22			
51	PARAFUSO SEXTAVADO 10 MM ROSCA SOBERBA	50	UNID	R\$	1,10			
52	PARAFUSO SEXTAVADO 8 MM ROSCA SOBERBA	50	UNID	R\$	0,92			
53	PASSA FIO 15 METROS	1	UNID	R\$	18,54			
54	PNEU 3,25 X 8	15	PÇ	R\$	28,32			
55	PNEU CARRINHO DE PEDREIRO	21	PÇ	R\$	40,48			
56	PNEU MACIÇO PARA CARRIOLA	22	PÇ	R\$	59,50			
57	PREGO 15 X 15	10	MAÇO	R\$	16,10			
58	PREGO 18 X 27	10	MAÇO	R\$	15,32			
59	PREGO COM CABECA 17 X 21	10	MAÇO	R\$	14,86			
60	PREGO COM CABECA 19 X 30	10	MAÇO	R\$	15,66			
61	PULVERIZADOR 250ML	5	PÇ	R\$	13,83			
62	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, TANQUE DE POLIETILENO, CAPACIDADE 20 L, PESO BRUTO MÁXIMO 31,50, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS	15	PÇ	R\$	262,25			
63	REBITE DE REPUXO MEDIDA 2,4X04	100	UNID	R\$	0,19			
64	REBITE DE REPUXO MEDIDA 4,0X06	100	UNID	R\$	0,20			
65	REBITE DE REPUXO MEDIDA 4,0X08	100	UNID	R\$	0,23			
66	REBOLO PARA USO GERAL 6" X 3/4"	5	PÇ	R\$	48,00			
67	REGUA DE ALUMINIO COM 2,5M - PARA PEDREIRO	10	UNID	R\$	40,19			
68	RESERVATÓRIO PARA SABONETE LIQUIDO 800ML	30	UNID	R\$	100,00			
69	TALHADEIRA 10"	10	PÇ	R\$	10,99			
70	TALHADEIRA 12"	10	PÇ	R\$	15,58			
71	TALHADEIRA CHATA 8"	25	PÇ	R\$	12,96			
72	TELA SOLDADA Q138 (PAINEL 2,45 X 6,0)	1000	PÇ	R\$	241,96			
73	TELHA 2,44 X 1,10 X 5MM	200	PÇ	R\$	47,73			
74	TELHA AÇO GL TR 40/1020 CH 28	25	PÇ	R\$	117,87			
75	TELHA FIBRO MINERAL 2,44MTSX1,10 MTS 5MM	20	UNID	R\$	64,20			
76	TELHA TRAPEZOIDAL ALUMINIO 6MTSX1MT	45	UNID	R\$	480,53			
77	TELHA TRAPEZOIDAL TRANSLUCIDA 6MTSX1MT	20	UNID	R\$	538,33			
78	TORQUÊS ARMADOR 13" EM AÇO	50	UNID	R\$	49,50			
79	VASELINA INDUSTRIAL POTE DE 440 GRAMAS	2	UNID	R\$	27,62			
80	VASSOURA EM PVC COM CABO PARA GRAMA	24	PÇ	R\$	25,93			
81	VASSOURA METALICA FIXA C/ 22 DENTES COM CABO	20	PÇ	R\$	38,04			
82	VASSOURA METALICA REGULÁVEL C/ 22 DENTES COM CABO	24	PÇ	R\$	41,85			
83	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO	30	PÇ	R\$	22,55			
							TOTAL:	

LOTE 03: CÓDIGO BEC 437601-3 - COTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÁXIMO A SER OFERTADO	MARCA OFERECIDA	VALOR UNIT. OFERTADO	TOTAL
MATERIAL BÁSICO							
1	AREIA FINA	405	M³	R\$ 124,00	S/M		
2	AREIA GROSSA	405	M³	R\$ 146,00	S/M		
3	AREIA MÉDIA	405	M³	R\$ 129,17	S/M		
4	ARGAMASSA INTERNA 20KG	250	PÇ	R\$ 9,83			



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

5	ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTOS 20 KG INTER./EXTER.	5	PÇ	R\$	20,51			
6	BLOCO ESTRUTURAL EM CONCRETO 14 CM X 19 CM X 39 CM	2000	PÇ	R\$	3,22	S/M		
7	CAL HIDRATADA P/ ARGAMASSA-SACO 20 KG	150	SC	R\$	15,16			
8	CAL VIRGEM – SACO 20 KG	150	SC	R\$	19,45			
9	CARRIOLA DE PEDREIRO – CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA RASA REDONDA 50 L	55	PÇ	R\$	138,69			
10	CIMENTO CP II E-32 – SACO COM 25 Kg	3800	SC	R\$	18,84			
11	CIMENTO CP II E-32 – SACO COM 50 Kg	1900	SC	R\$	23,50			
12	ESPUMA EXPANSIVA TUBO 500 ML	6	TUBO	R\$	22,98			
13	FERRO CA 50 3/8 10MM BR 12 MTS	300	BR	R\$	38,85			
14	FERRO CA 50 5/16 8MM BR 12 MTS	300	BR	R\$	28,38			
15	MASSA PLASTICA CINZA 800 GRAMAS	210	LT	R\$	23,50			
16	MASSA PLASTICA CINZA C/ CATALIZADOR - 400 GR.	195	LT	R\$	11,69			
17	PEDRISCO	405	M³	R\$	127,94	S/M		
18	PISO ANTI DERRAPANTE 40 X 40	200	M²	R\$	24,29			
19	REJUNTE FLEXIVEL NA COR BEGE - EMBALAGEM 1 KG	20	KG	R\$	8,67			
20	REJUNTE FLEXIVEL NA COR GELO - EMBALAGEM 1 KG	25	KG	R\$	5,63			
21	REJUNTE NA COR MARROM CAFÉ SUPERFINO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG /05 KG	100	KG	R\$	14,28			
22	REJUNTE NA COR PRETO – SUPERFINO – EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG/05 KG	50	KG	R\$	12,42			
23	SACO DE GESSO EM PÓ 40 KG	10	SC	R\$	47,28			
24	SILICONE MULTIUSO TUBO 900 GR	40	TUBO	R\$	20,30			
25	TIJOLO DE BARRO TIPO BAIANO COM 08 FUROS 11,5 CM X 19 CM X 19 CM	15000	PÇ	R\$	0,73			
26	TIJOLO DE BARRO TIPO COMUM 4,5 CM X 9 CM X 19 CM	9500	PÇ	R\$	0,35			
27	VEDA CALHA TUBO 900 GR	50	PÇ	R\$	21,84			
							TOTAL:	

LOTE 04: CÓDIGO BEC 437602-1 - COTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÁXIMO A SER OFERTADO	MARCA OFERECIDA	VALOR UNIT. OFERTADO	TOTAL
MATERIAL HIDRÁULICO							
1	ADAPTADOR 1/2" ROSCA/COLA MARROM	10	UNID	R\$ 0,95			
2	ADAPTADOR 3/4" ROSCA/COLA MARROM	10	UNID	R\$ 1,22			
3	ADAPTADOR C/ FLANGE 25 MM OU 3/4	5	UNID	R\$ 13,16			
4	ADAPTDOR C/ FLANGE 1"	5	UNID	R\$ 16,31			
5	ANEL VEDANTE 1/2"	20	UNID	R\$ 0,86			
6	ANEL VEDANTE 3/4"	20	UNID	R\$ 0,86			
7	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL PLÁSTICO	15	PÇ	R\$ 29,61			
8	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO COM CAIXA ACOPLADA	30	UNID	R\$ 32,33			
9	ASSENTO SANITÁRIO PVC P/ VASO PNE	30	UNID	R\$ 117,92			
10	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL	30	UNID	R\$ 31,98			
11	BACIA COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA	10	UNID	R\$ 245,58			
12	BACIA CONVENCIONAL - COMPOSIÇÃO MASSA CERÂMICA - MEDIDA 38X38X46CM - COR: BRANCO	45	PÇ	R\$ 111,98			
13	BACIA SANITÁRIA ABNT BCO DEF FÍSICO 750X562	15	PÇ	R\$ 580,45			
14	BARRA DE APOIO 80 CM INOX C/ REFORÇO LATERAL	5	PÇ	R\$ 141,34			
15	BARRA DE APOIO ALÇA SUPORTE PNE/IDOSO 40X60 CM	5	PÇ	R\$ 239,20			
16	BARRA DE APOIO LATERAL INOX PNE /IDOSO	10	PÇ	R\$ 207,33			



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

17	BARRA DE APOIO P/ BACIA INOX EM "L" PNE/IDOSO 80X80 CORRIMÃO	10	PÇ	R\$	290,67			
18	BARRA DE APOIO P/ LAVATÓRIO INOX 40CM	5	PÇ	R\$	181,42			
19	BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR UNIV. CX ACOPLADA	25	UNID	R\$	36,17			
20	BOTÃO LATERAL/ BACIA UNIVERSAL C/ CX ACOPLAD	10	UNID	R\$	77,33			
21	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO G3 LEVE 40CM	20	PÇ	R\$	13,43			
22	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" P/ 1/2" MARROM SOLDAVEL	20	UNID	R\$	1,09			
23	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" P/ 1/2" AZUL ROSCA/ COLA	10	UNID	R\$	7,19			
24	BUCHA DE REDUÇÃO 50 MM P/ 40MM MARROM SOLDAVEL	5	UNID	R\$	5,72			
25	BUCHA DE REDUÇÃO 50 MM P/ 3/4" MARROM SOLDAVEL	5	UNID	R\$	4,52			
26	CAPS SOLDÁVEL 20MM MARROM	5	UNID	R\$	1,51			
27	CAPS SOLDÁVEL 25MM MARROM	5	UNID	R\$	1,78			
28	CAPS SOLDÁVEL 32MM MARROM	5	UNID	R\$	2,66			
29	CAPS SOLDÁVEL 50MM MARROM	3	UNID	R\$	6,28			
30	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 30 CM PVC	10	UNID	R\$	5,24			
31	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 40 CM PVC	10	UNID	R\$	6,79			
32	ENGATE FLEXIVEL 1/2" 60 CM PVC	5	UNID	R\$	8,70			
33	JOELHO 3/4" 90 GRAUS " AZUL ROSCA/COLA	10	UNID	R\$	7,85			
34	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 25MM MARROM CURTO	15	UNID	R\$	1,80			
35	JOELHO ESGOTO 45 GRAUS SOLDAVEL 40MM	30	UNID	R\$	5,52			
36	JOELHO 1/2" 90 GRAUS MARROM LONGO	5	UNID	R\$	1,88			
37	JOELHO 3/4" 45 GRAUS MARROM CURTO	20	UNID	R\$	2,05			
38	JOELHO 3/4" 90 GRAUS MARROM LONGO	20	UNID	R\$	2,21			
39	JOELHO 3/4" 90 GRAUS ROSCA/COLA	10	UNID	R\$	5,14			
40	JOELHO 90 GRAUS C/ ROSCA BRANCO 3/4"	10	UNID	R\$	3,27			
41	JOELHO 90 GRAUS C/ BOLSA E ANEL ESGOTO	10	UNID	R\$	5,05			
42	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 25MM MARROM CURTO	40	UNID	R\$	0,95			
43	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS SOLDAVEL 40MM	30	UNID	R\$	3,88			
44	JOELHO ESGOTO 90 GRAUS SOLDAVEL 75MM	10	UNID	R\$	7,21			
45	JUNÇÃO Y ESGOTO BRANCA 100X50MM	3	UNID	R\$	16,03			
46	JUNÇÃO Y ESGOTO BRANCA 75X50MM	3	UNID	R\$	14,26			
47	KIT DE REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA LUXO/MASTER 1 ½" BAIXA PRESSÃO	20	UNID	R\$	51,30			
48	KIT DE REPARO P/ VÁLVULA DE SAÍDA ACIONAMENTO SUPERIOR UNIVERSAL	30	UNID	R\$	73,15			
49	LIGAÇÃO P/ BACIA AJUSTÁVEL CROMADA 20CM COM ANEL	10	UNID	R\$	34,15			
50	LUVA 3/4" AZUL ROSCA/COLA	10	UNID	R\$	7,01			
51	LUVA 50 MM MARROM SOLDAVEL	10	UNID	R\$	4,14			
52	LUVA DE CORRER 1/2" MARROM	5	UNID	R\$	10,34			
53	LUVA DE CORRER 3/4" MARROM	10	UNID	R\$	13,35			
54	LUVA ESGOTO 75MM SOLDAVEL	10	UNID	R\$	5,46			
55	MANGUEIRA LONADA 1/2"	100	M	R\$	169,85			
56	MANGUEIRA UNIVERSAL 1/4" PARA USO EM BEBEDOURO DE PAREDE	60	M	R\$	101,62			
57	MICTÓRIO INDIVIDUAL C/ SIFÃO INTEGRADO	4	UNID	R\$	460,82			
58	PARAFUSO BACIA LATÃO P/ VASO S 10	10	UNID	R\$	7,08			
59	PARAFUSO UNIVERSAL COM BUCHA PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	20	UNID	R\$	7,58			
60	REDUÇÃO ESGOTO SOLDAVEL DE 75X40MM	5	UNID	R\$	9,27			
61	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X20MM MARROM	10	UNID	R\$	1,32			
62	REGISTRO 1/2" SOLDAVEL	5	UNID	R\$	16,38			
63	REGISTRO 3/4" GAVETA	3	UNID	R\$	33,41			
64	REGISTRO 3/4" PRESSÃO	4	UNID	R\$	41,13			
65	REGISTRO 3/4" SOLDAVEL	4	PÇ	R\$	21,90			
66	REGISTRO 50 MM SOLDAVEL	2	UNID	R\$	46,46			



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

67	REGISTRO DE GAVETA 3/4 EM METAL COM ACABAMENTO	15	PÇ	R\$	58,96			
68	REGISTRO P/ CHUVEIRO EM METAL COM ACABAMENTO DE 25 MM OU 3/4	10	PÇ	R\$	63,25			
69	REPAROS PARA TORNEIRA DE 1/2"	100	UNID	R\$	0,88			
70	REPAROS PARA TORNEIRA DE 3/4	120	UNID	R\$	0,89			
71	SIFÃO FLEXIVEL UNIVERSAL	30	UNID	R\$	9,15			
72	TÊ 90° SOLDÁVEL DE 3/4" MARROM	10	UNID	R\$	1,43			
73	TÊ 90° SOLDÁVEL DE 50 MM MARROM	10	UNID	R\$	9,73			
74	TÊ 90° SOLDÁVEL DE 1" MARROM	10	UNID	R\$	3,77			
75	TONEIRA METAL P/ JARDIM 3/4"	15	UNID	R\$	27,68			
76	TORNEIRA AUTOMATICA 1/2" LAVATÓRIO	15	UNID	R\$	158,73			
77	TORNEIRA METAL 1/2" LAVATÓRIO	15	UNID	R\$	51,69			
78	TORNEIRA METAL 1/2" PIA BICA MOVEL	8	UNID	R\$	70,59			
79	TORNEIRA DE METAL 3/4 COM ADAPTAÇÃO PARA 1/2 PARA JARDIM	50	PÇ	R\$	32,01			
80	TORNEIRA PLASTICO UNIVERSAL PARA BEBEDOURO DE PAREDE	25	UNID	R\$	6,95			
81	TUBO ESGOTO 40 MM BRANCO SOLDAVEL BARRA 6 METROS	10	UNID	R\$	22,69			
82	TUBO ESGOTO 50 MM BRANCO SOLDAVEL BARRA 6 METROS	10	UNID	R\$	38,71			
83	TUBO 1/2" MARROM SOLDAVEL BARRA 6 METROS	10	UNID	R\$	18,98			
84	TUBO 50MM MARROM BARRA DE METROS	5	UNID	R\$	75,32			
85	TUBO DE ADESIVO P/ PVC 500 ML BRANCO	6	UNID	R\$	44,70			
86	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL PARA BACIA SANITÁRIA	10	UNID	R\$	18,58			
87	TUBO DE LIGAÇÃO SAÍDA PARA VASO SANITÁRIO (SPOOD)	10	UNID	R\$	16,31			
88	TUBO PVC MARROM 1/2" X 3,00 M	20	PÇ	R\$	14,43			
89	TUBO PVC MARROM 3/4" BARRA 6M	20	PÇ	R\$	11,81			
90	TUBO SOLDAVEL 25MM MARROM BARRA 6 METROS	10	UNID	R\$	17,26			
91	VÁLVULA AMERICANA P/ LAVATÓRIO	5	PÇ	R\$	22,62			
92	VÁLVULA AMERICANA 3 ½ X 1 ½ P/ PIA DE COZINHA	5	UNID	R\$	27,10			
93	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2" METAL (parede)	5	UNID	R\$	143,05			
94	VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA	15	PÇ	R\$	229,14			
95	VÁLVULA PARA MICTÓRIO 1/2" AUTOMÁTICA	6	UNID	R\$	211,05			
96	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	5	UNID	R\$	255,58			
97	VEDA ROSCA 50 m	6	PÇ	R\$	8,82			
								TOTAL:

A proposta comercial (anexo II) deverá ser anexada em campo apropriado no site, para análise do pregoeiro juntamente com a documentação de habilitação (apenas pelo vencedor).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12(doze) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

O preço ofertado acima considera todos os custos fixos e variáveis, constando além das despesas operacionais e garantias, todos os encargos trabalhistas, taxas, frete, impostos e tributos inclusive IPI, ICMS ou ISSQN se houver incidência, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto da presente licitação, de quaisquer esferas de governo.

Também estão contemplados no preço os custos derivados da aplicação, se for o caso, do disposto na Lei Complementar Federal e do Município de Campinas referente ao ISSQN, na legislação do imposto de renda e na legislação previdenciária.

Nome completo, cargo / função

Telefone: () _____ E-mail: _____



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

Oferta de Compra Nº 824404801002020OC00004 – BEC (Cota Exclusiva)

À

SETEC - Serviços Técnicos Gerais. – GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2020

A(empresa) vem, por meio de seu representante legal, apresentar a sua proposta comercial referente ao pregão objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição de **Materiais Básicos para construção, reforma e manutenção da autarquia (pintura, Ferragens, Ferramentas, entre outros), nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Processo Administrativo n.º SETEC.2020.00000076-79.

Considerando as informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital, e considerando as demais condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos, propomos:

LOTE 01: CÓDIGO BEC 485565-5 - COTA EXCLUSIVA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÁXIMO A SER OFERTADO	MARCA OFERECIDA	VALOR UNIT. OFERTADO	TOTAL
MATERIAL AGROPECUÁRIO							
1	GLIFOSATO	300	LITROS	R\$ 29,98			
						TOTAL:	
LOTE 02: 437600-5 - COTA EXCLUSIVA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÁXIMO A SER OFERTADO	MARCA OFERECIDA	VALOR UNIT. OFERTADO	TOTAL
TAMBORES RECOLHIMENTO DE LIXO							
1	BOMBONA PLÁSTICA 200 LITROS	50	PÇ	R\$ 134,85			
2	LIXEIRA COLETA SELETIVA PLÁSTICO 40 L CJ 4 METAIS, PAPEIS, VIDROS E PLÁSTICOS (C/SUPORTE DE FIXAÇÃO)	12	PÇ	R\$ 628,13			
3	LIXEIRA COLETA SELETIVA PLÁSTICO 50 L CJ ÚNICO -LIXO NÃO REICLÁVEL (C/ SUPORTE DE FIXAÇÃO)	24	PÇ	R\$ 176,57			
4	TAMBOR EM AÇO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, FUNDO FURADO, PINTADOS NA COR AZUL DEL REY, GRAFADOS LIXO EM BRANCO	50	PÇ	R\$ 57,43			
						TOTAL:	



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

LOTE 03: CÓDIGO BEC 437601-3 - COTA EXCLUSIVA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÁXIMO A SER OFERTADO	MARCA OFERECIDA	VALOR UNIT. OFERTADO	TOTAL
MATERIAL PARA ELEVAÇÃO LUVAS E LONAS							
1	CINTA PARA ELEVAÇÃO COM 4 METROS 100MM ALRG. 4 TONELADAS COR BRANCA COM OLHAL DO MESMO MATERIAL DA FITA CORPO DUPLO	10	UNID	R\$ 225,50			
2	LONA ENCRADO COR VERDE 4X4	10	UNID	R\$ 394,67			
3	LONA PRETA 4M X 100M X 20KG	10	UNID	R\$ 265,32			
4	LUVA DE RASPA	30	UNID	R\$ 14,92			
5	LUVA PIGMENTADA MALHA 4 FIOS YELING	150	UNID	R\$ 4,66			
						TOTAL:	
LOTE 04: CÓDIGO BEC 437602-1 - COTA EXCLUSIVA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÁXIMO A SER OFERTADO	MARCA OFERECIDA	VALOR UNIT. OFERTADO	TOTAL
LUBRIFICAÇÃO							
1	OLEO HIDRAULICO 68 - BALDE COM 20 LITROS	5	UNID	R\$ 220,67			
2	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS 18 LITROS	5	UNID	R\$ 276,22			
3	OLEO PARA MOTOR DIESEL15W40 - BALDE COM 20 LITROS	10	UNID	R\$ 330,70			
						TOTAL:	
LOTE 05: CÓDIGO BEC 437603-0 - COTA EXCLUSIVA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÁXIMO A SER OFERTADO	MARCA OFERECIDA	VALOR UNIT. OFERTADO	TOTAL
MADEIRAMENTO							
1	CAIBRO, MATERIAL MADEIRA 3,5 MTS	30	PÇ	R\$ 33,68			
2	CHAPA DE MADEIRITE RESINADO 2,20 X 1,10 M	50	PÇ	R\$ 52,79			
3	PONTALETE, EUCALIPTO COMPRIMENTO 3 MT	40	PÇ	R\$ 10,18			
4	VIGOTA APARELHADA DE 3,5 MTS X 11 X 5	15	PÇ	R\$ 67,93			
						TOTAL:	
LOTE 06: 437604-8 - COTA EXCLUSIVA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR MÁXIMO A SER OFERTADO	MARCA OFERECIDA	VALOR UNIT. OFERTADO	TOTAL
MATERIAL ELÉTRICO							
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X150MM PACT. C/ 100 UNIDADES	20	PACOTE	R\$ 14,48			
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X150MM PCT.C/ 100 UNIDADES	20	PACOTE	R\$ 17,54			
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6X200MM PCT.C/ 100 UNIDADES	30	PACOTE	R\$ 22,50			
4	AGUA DESTILADA PARA BATERIA EMBALAGEM 1 L	100	LITRO	R\$ 20,98			
5	CABO DE REDE CAT 5e CX C/305 METROS AZUL	2	UNID	R\$ 497,98			
6	CHUVEIRO DE PVC 127 VOLTS 5500 WATS	5	UNID	R\$ 63,34			
7	CHUVEIRO DE PVC 220 VOLTS 6800 WATS	5	UNID	R\$ 63,91			



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

8	CHUVEIRO PVC 220 VOLTS 5400 WATS COMPATIVEL COM DR	5	UNID	R\$	93,58			
9	CHUVEIRO TERMOPLÁSTICO TIPO DUCHA 6800 W 220V 30 A	20	UNID	R\$	98,76			
10	CONECTOR FEMEA RJ 45 KEYSTONE	20	UNID	R\$	9,03			
11	CONECTOR RJ 45 MACHO JACK	20	UNID	R\$	5,32			
12	FIO 10 MM ANTICHAMA	100	M	R\$	70,85			
13	FIO PARALELO 2,5MM ANTICHAMA	100	M	R\$	38,52			
14	FIO PARALELO 4,0 MM ANTICHAMA	100	M	R\$	58,53			
15	FITA ISOLANTE 3M ROLO 20 MTS ANTICHAMA	30	UNID	R\$	23,28			
16	FITA ISOLANTE ROLO C/ 50 METROS	10	UNID	R\$	46,63			
17	LAMPADA TIPO DICROICA LED 9 WATS BIVOLT	25	PÇ	R\$	19,46			
18	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 WATS 220 VOLTS (TWISTER)	25	PÇ	R\$	16,68			
19	LAMPADA TUBULAR DE LED 18 WATS BIVOLT 6500K MEDIDA 120 CM	100	PÇ	R\$	22,65			
20	LAMPADA TUBULAR DE LED 9 WATS BIVOLT 6500K MEDIDA 60 CM	100	PÇ	R\$	20,34			
21	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 16 WATS 220 VOLTS	100	PÇ	R\$	15,35			
22	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 32 WATS 220 VOLTS	100	PÇ	R\$	14,10			
23	PLACA 4X2 + SUPORTE + INTERRUPTORES SIMPLES + TOMADA 10A	5	PÇ	R\$	14,52			
24	PLACA 4X2 + SUPORTE + INTERRUPTORES SIMPLES 10 A	5	PÇ	R\$	10,82			
25	PLACA 4X2 + SUPORTE + INTERRUPTORES SIMPLES 10 A 250V	5	PÇ	R\$	11,94			
26	PLACA 4X2 CEGA	3	PÇ	R\$	5,10			
27	PLACA 4X4 CEGA	3	PÇ	R\$	8,77			
28	PLUG 2P + T JUNÇÃO MACHO E FEMEA 10A 250V SOBREPOR	20	PÇ	R\$	9,97			
29	PLUG 2P + T JUNÇÃO MACHO E FEMEA 20A 250V SOBREPOR	20	PÇ	R\$	10,56			
30	PLUG 2P + T16 A 220/240V	20	PÇ	R\$	12,41			
31	PLUG 2P + T32 A 220/240V	20	PÇ	R\$	15,96			
32	PLUG 3 PINOS 20A 500V CINZA	20	PÇ	R\$	8,74			
33	PLUG 3 SAIDAS 2P + T10 A	20	PÇ	R\$	6,90			
34	PLUG 3P + T32 A 380/440V	20	PÇ	R\$	39,56			
35	PLUG 3P + T63 A 220/240V	20	PÇ	R\$	138,14			
36	PLUG 4 PINOS + T16 A 380/440V	20	PÇ	R\$	19,28			
37	PLUG ADAPTADOR 2 PINOS CHATO 10 A/20 A	20	PÇ	R\$	8,37			
38	PLUG ADAPTADOR 4 SAIDAS 2P + T 10A NOVO P/ NOVO	20	PÇ	R\$	20,32			
39	PLUG FEMEA 2 PINOS PRETO 10 A 250V	20	PÇ	R\$	6,79			
40	PLUG FEMEA 2 PINOS PRETO 20 A 250V	20	PÇ	R\$	7,22			
41	PLUG FEMEA 2P + T PRETO 10 A 250V	20	PÇ	R\$	6,94			
42	PLUG FEMEA 2P + T PRETO 20 A 250V	20	PÇ	R\$	7,31			
43	PLUG MACHO 2 PINOS PRETO 10 A 250V	20	PÇ	R\$	6,26			
44	PLUG MACHO 2 PINOS PRETO 20 A 250V	20	PÇ	R\$	7,81			
45	PLUG MACHO 2P + T PRETO 10 A 250V	20	PÇ	R\$	6,39			
46	PLUG MACHO 2P + T PRETO 20 A 250V	20	PÇ	R\$	6,79			
47	REATOR ELETRONICO 1X32 WATS BIVOLT	10	UNID	R\$	32,28			
48	REATOR ELETRONICO 2X16 WATS BIVOLT	20	UNID	R\$	35,78			
49	REATOR ELETRONICO 2X32 WATS BIVOLT	20	UNID	R\$	38,68			
50	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 6800 W 220V 30 A	20	UNID	R\$	27,19			
51	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL C/ 100 METROS	3	UNID	R\$	123,98			
52	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO C/ 100 METROS	3	UNID	R\$	122,48			
53	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM BRANCO C/ 100 METROS	3	UNID	R\$	122,48			
54	ROLO FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO C/ 100 METROS	3	UNID	R\$	122,48			
55	ROLO FIO FLEXIVEL 4,0 MM PRETO C/ 100 METROS	2	UNID	R\$	218,15			
56	ROLO FIO FLEXIVEL 6,0 MM PRETO C/ 100 METROS	2	UNID	R\$	332,72			
57	FIO PARALELO 2 X 2,5MM C/ 100 METROS	2	UNID	R\$	299,53			



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

58	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓIS 2,5MM	100	UNID	R\$	1,52			
59	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓIS 4MM	100	UNID	R\$	1,67			
60	TERMINAL PRÉ ISOLADO ILHÓIS 6MM	100	UNID	R\$	1,80			
61	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 2,5MM	100	UNID	R\$	1,68			
62	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 4MM	100	UNID	R\$	1,91			
63	TERMINAL PRÉ ISOLADO PINO LONGO 6MM	100	UNID	R\$	2,11			
64	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBULAR 2,5MM	100	UNID	R\$	2,23			
65	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBULAR 4MM	100	UNID	R\$	2,36			
66	TERMINAL PRÉ ISOLADO TUBULAR 6MM	100	UNID	R\$	2,80			
								TOTAL:

A proposta comercial (anexo II) deverá ser anexada em campo apropriado no site, para análise do pregoeiro juntamente com a documentação de habilitação (apenas pelo vencedor).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12(doze) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

O preço ofertado acima considera todos os custos fixos e variáveis, constando além das despesas operacionais e garantias, todos os encargos trabalhistas, taxas, frete, impostos e tributos inclusive IPI, ICMS ou ISSQN se houver incidência, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto da presente licitação, de quaisquer esferas de governo.

Também estão contemplados no preço os custos derivados da aplicação, se for o caso, do disposto na Lei Complementar Federal e do Município de Campinas referente ao ISSQN, na legislação do imposto de renda e na legislação previdenciária.

Nome completo, cargo / função _____

Telefone: () _____ E-mail: _____



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1 DO EDITAL
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG n.º: _____ CPF n.º: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico n.º ___/___, Processo n.º ___/___:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico n.º ___/___, Processo n.º ___/___, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3 DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico n.º ___/___, Processo n.º ___/___, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL n.º 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4 DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico n.º ___/___, Processo n.º ___/___, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal n.º 12.690/2012;

A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO IV – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (MODELO REFERENCIAL)

(razão social da empresa emitente do atestado), inscrita no CNPJ sob n.º (CNPJ da empresa emitente do atestado), com endereço na (endereço da empresa emitente), (cidade), (estado), atesta para fins de habilitação em licitação que a empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob n.º (CNPJ da licitante), com endereço na (endereço da empresa licitante), (cidade), (estado) fornece(u) para esta empresa os materiais abaixo especificados / prestou para esta empresa o(s) serviço(s) abaixo especificado(s), através do contrato n.º _____, no valor total de R\$ _____, pelo período de _____ meses (de ___/___/___ a ___/___/___):

(informar a descrição completa dos produtos e as respectivas quantidades)

Atestamos ainda, que tal(is) produtos) está(ao) sendo / foi(ram) fornecido(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____, ____ de _____ de 20____.

Local e Data



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO. n.º SETEC.2020.00000076-79 - DICEM

PREGÃO ELETRÔNICO. n.º XXXX/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS [Clique aqui para digitar texto.](#) **n.º** [Clique aqui para digitar texto.](#)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/n.º, Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente (xxxxxxx), Diretor Administrativo e Financeiro(xxxxx), e Diretor Técnico Operacional(xxxxx), a seguir designada simplesmente **SETEC**, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal n.º 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, nos seguintes termos.

1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto aquisição de **Materiais Básicos para construção, reforma e manutenção da autarquia (pintura, Ferragens, Ferramentas, entre outros), nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2 – FORNECEDORES

2.1 Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços **a empresa**
inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,,
Telefone, Fax, e e-mail

2.2 Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Municipal n.º 11.447/1994, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

OU



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

2.2 Nos termos do artigo 11, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013, ficam registradas também as demais classificadas, que quando consultadas aceitaram executar o objeto da licitação pelo mesmo preço ofertado pelo primeiro colocado para cada item..

3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>CÓDIGO SIM</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>
<u>01</u>			
<u>02</u>			
<u>03</u>			
<u>(...)</u>			

3.2 Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1 convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.4.3 convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados pelo período de xx de xxxx de xxxx à xx de xxxxxx de xxxx, sendo certo que nesse período a _____ se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.4 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

5.1.5 E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

6 – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.2 A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho, podendo ser solicitado ao licitante vencedor a assinatura do Termo Contratual, respeitado os quantitativos existentes na Ata de Registro de Preços.

6.2.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3 O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.4 Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3 A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do **“Empenho Prévio” ou através de Termo Contratual.**

6.3.1 Caso a **Proponente vencedora** tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

6.3.1.1 O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

6.4 Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, ____ de _____ de 20XX.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

(nome, RG e CPF)

PELO FORNECEDOR:

1º CLASSIFICADO

(nome, RG e CPF)

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO SETEC.2020.00000076-79

MINUTA DE CONTRATO

Contratação de empresa(s) para fornecimento de **Materiais Básicos para construção, reforma e manutenção da autarquia (pintura, Ferragens, Ferramentas, entre outros)**, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento contratual pelo período de __ (____) meses.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/no. Swift, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente (xxxxxxx), Diretor Administrativo e Financeiro (xxxxx), e Diretor Técnico Operacional (xxxxxx), a seguir designada simplesmente **SETEC**, e de outro lado a **PROPONENTE VENCEDORA** com sede na cidade de (xxxx), na Rua (xxx) n. (xxx), inscrita no CNPJ/MF sob o n. (xxx), inscrição estadual n. (xxxx), representada neste ato por seu (xxx), Sr. (xxx) portador do RG n. (xxx), CPF n. (xxxx), doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e tudo mais que consta do processo administrativo epígrafado devidamente homologada e adjudicada pelo Sr. Presidente da **SETEC** em (xxx), dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** fornecerá **Materiais Básicos para construção, reforma e manutenção da autarquia (pintura, Ferragens, Ferramentas, entre outros)**, nos seguintes quantitativos:

(discriminar itens e quantidades, marcas e valores ofertados)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de __ (____) meses, a contar da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Nos valores propostos pela **CONTRATADA**, e anteriormente indicado, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente contrato, inclusive o frete, a carga e descarga, por conta e risco da **CONTRATADA**.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é R\$ _____
 (_____), constante da Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, devidamente julgada e classificada.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificada sob no. _____ suplementada se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO

A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal/fatura referente à(s) quantidade(s) de material(ais) entregue(s) à **SETEC**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na nota fiscal/fatura a **CONTRATADA** deverá discriminar a quantidade entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por ocasião da entrega do(s) material(ais), este deverá estar acompanhado do competente documento fiscal citado no Parágrafo acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução ou solicitada carta de correção pela **SETEC**, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **SETEC** efetuará os pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrega dos produtos e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pelo(a) Gestor(a) do referido contrato, ou **seja, Sr(a).**_____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os materiais entregues, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no *Caput* da presente Cláusula proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à **CONTRATADA**, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica terminantemente proibido os reajustes de preços durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA, LOCAL E PRAZO

Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, nos locais determinados pelo setor solicitante, podendo ser: Cemitérios da Saudade, Amarais e Sousas, Mercado Municipal ou a sede da Autarquia, localizada na Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Swift – Campinas/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for feito o pedido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Todo material a ser entregue deverá ser da mesma marca e especificações do Memorial Descritivo deste Edital apresentada na Proposta Comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após comunicação da SETEC, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para Autarquia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a **CONTRATADA** tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - O não atendimento ao Parágrafo acima implicará ao não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

PARÁGRAFO QUINTO - Na ocorrência de nova rejeição de um ou mais subitens substitutos, ficará demonstrada a incapacidade técnica operacional da **CONTRATADA** de entregar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas, podendo a **SETEC**, obedecendo a ordem de classificação, consultar as demais empresas participantes da licitação para assinar o contrato, na forma do artigo 24, inciso XI, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

Fica terminantemente vedada à **CONTRATADA** a transferência das obrigações decorrentes do instrumento contratual a terceiros, ressalvada a possibilidade de entrega do objeto por filial sua, devendo, no entanto, a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente com todas as condições e cláusulas contratuais, sendo ainda admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do contrato não seja prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº.10.520/2002, sem prejuízo as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de não cumprimento por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente.

b) Multa moratória diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por atraso injustificado da entrega, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta dias.

c) Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

c.1) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do item “c” acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação.

d) Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do contrato para qualquer transgressão cometida que não seja uma das constantes das letras “b” e “c” deste **Parágrafo**.

e) Ocorrendo durante a vigência do contrato mais de 03 (três) vezes as irregularidades indicadas nas alíneas “b”, “c” ou “d”, ficará demonstrado a incapacidade da **CONTRATADA** em realizar os serviços objeto deste certame, podendo a **SETEC** proceder à rescisão unilateral do contrato, suspendendo temporariamente a **CONTRATADA** de participar em licitações e a impedindo de contratar com a **SETEC** pelo prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas serão cobradas de forma administrativa ou judicialmente, após regular processo administrativo, podendo ser descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas nesta **Cláusula** têm caráter de sanção administrativa, e, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à **SETEC**.

PARÁGRAFO QUINTO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

PARÁGRAFO SEXTO - A desistência da proposta, dentro do prazo de sua validade, a não regularização da documentação fiscal no prazo previsto dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, sem prejuízo da suspensão temporária do direito de licitar com a **SETEC**, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Às sanções estabelecidas, será garantida, em todos os casos, a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A **SETEC** poderá rescindir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 no que couber, além das multas previstas na **Cláusula Décima**, alíneas “b”, “c” e “d”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

(verificar caso a caso, e dependendo da duração do contrato que será firmado, se necessária a garantia e seu percentual)

A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ (.....), calculado na base de 2% (Dois por cento) do valor total do contrato, na modalidade de, recolhida junto a Tesouraria da **SETEC**, localizada na Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Swift, Campinas/SP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia de execução do contrato somente será restituída à **CONTRATADA** no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento e comprovação integral das obrigações contratuais por ela assumidas, mediante a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais, devidamente aceito e processado pelo Gestor do Contrato, sendo que para tanto, a **CONTRATADA** deverá solicitá-lo através de requerimento próprio, devidamente protocolado junto ao Setor de Expediente desta Autarquia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica fazendo parte integrante deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) Gestor(a) do Contrato Sr(a). _____ e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, conforme preceitua o art. 67 da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com conseqüente responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP com expressa renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas instrumentais, aplicando-se a este os dispositivos da legislação vigente.

Campinas,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Presidente - SETEC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Diretor Adm/Financeiro - SETEC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Diretor Téc. Operacional – SETEC

CONTRATADA _____

TESTEMUNHAS: _____



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE

O ART. 4º, da IN 1.234 DE 11.01.2012 (SIMPLES NACIONAL)

Local e data

À
 SETEC - Serviços Técnicos Gerais. – GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 A/C : Comissão de Pregão.

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX. DECLARA à SETEC, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional Instituído pela Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo/função

Telefone: () _____ e-mail: _____



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL PARA A ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para agilizar o procedimento de credenciamento, seja preenchida a "Ficha de Inscrição Cadastral" no link abaixo e também disponível no Portal da Prefeitura Municipal de Campinas (<http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/FO002.pdf>).

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura da Ata de Registro de Preços e o Compromisso de Fornecimento referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da **Proponente**.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

GERENCIADORA DA ATA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

OBJETO:

PROTOCOLO:

LICITAÇÃO:

Na qualidade de Gerenciadora da Ata e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas,

GERENCIADORA DA ATA:

Nome:.....

Cargo:.....

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Nome:

Nome:.....

Cargo:.....

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

FORNECEDORA:

Cargo:.....

E-mail institucional: 1

E-mail pessoal:

Nome:

Cargo:

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Nome:

Cargo:

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”